



*O banco nacional  
do desenvolvimento*

# Apoio à *Inovação*



# **BNDES**

## **Apoio à Inovação**

As informações contidas nesta publicação estão baseadas nas Normas Operacionais das Linhas de Financiamento e Programas do BNDES em vigor. Essas condições podem ser alteradas a qualquer tempo. As atualizações estarão disponíveis no *site* do BNDES. Para conhecê-las, acesse regularmente Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação.

Atualizada em abril de 2011.

## Sumário

---

<b>Introdução .....</b>	<b>5</b>
<b>I – Linhas de Financiamento à Inovação.....</b>	<b>7</b>
Capital Inovador .....	7
Inovação Tecnológica.....	9
Inovação Produção .....	11
<b>II – Programas para Apoio à Inovação.....</b>	<b>15</b>
BNDES Profarma – Inovação.....	15
BNDES Prosoft – Empresa .....	19
BNDES Proplastico – Inovação .....	23
BNDES Proaeronáutica – Empresa .....	26
BNDES Proengenharia.....	30
PROTV D – Fornecedor.....	33
<b>III – Produto para Apoio à Inovação .....</b>	<b>39</b>
BNDES Automático.....	39
Cartão BNDES.....	42
<b>IV – Fundo de Investimento para Apoio à Inovação .....</b>	<b>45</b>
Criatec.....	45
<b>V – Recurso Não Reembolsável para Apoio à Inovação .....</b>	<b>49</b>
Fundo Tecnológico – Funtec .....	49
<b>Glossário .....</b>	<b>55</b>

## Introdução

---

O apoio à inovação é definido como prioridade estratégica para o BNDES, em virtude, principalmente, de seu caráter fundamental no aumento de produtividade e competitividade das empresas e na criação de riqueza para o Brasil. O objetivo do Banco é contribuir para o aumento das atividades inovativas no país e para a sua realização em caráter sistemático. Para isso, o BNDES busca financiar projetos de investimento associados à formação de capacitações e de ambientes inovadores, tendo por fim que as empresas alcancem melhor posicionamento competitivo.

Em conformidade com os Programas e as Políticas Públicas do governo federal, na criação das linhas de apoio à inovação, o BNDES estendeu sua aplicação a todos os setores da economia, incluindo aqueles que não costumam ser vistos como inovadores.

### **Condições especiais das linhas de acordo com o Programa de Sustentação do Investimento – BNDES PSI**

Em conformidade com a Medida Provisória 526 e com a Resolução Bacen 3.955, o BNDES reduziu as taxas de juros para apoio à inovação, válidas até 31.12.2011 (data final para contratação), de acordo com as seguintes condições:

- para projetos de acordo com os objetivos da linha Inovação Tecnológica, custo financeiro de 4% a.a. e prazo de pagamento de 120 meses;
- para projetos de acordo com os objetivos da linha Capital Inovador, custo financeiro de 5% a.a. e prazo de pagamento de 96 meses; e
- para projetos de acordo com os objetivos da linha Inovação Produção, custo de 7% a.a. e prazo de pagamento de 96 meses.

As demais condições permanecem de acordo com a linha de financiamento ou programa contratado.

## I – Linhas de Financiamento à Inovação

### Capital Inovador – financiamento com foco na empresa

#### Objetivo

Apoiar o Plano de Investimento em Inovação (PII), a fim de capacitar a empresa a realizar atividades de inovação de forma contínua e estruturada. O Plano de Investimento deverá ser apresentado segundo a ótica da estratégia de negócio da empresa. Serão apoiados investimentos orientados tanto à construção do capital intangível quanto à infraestrutura física, incluindo a implantação de centros de pesquisa e desenvolvimento.

#### Clientes

- Administração pública direta ou indireta;
- Micro, pequenas, médias (MPMEs) e grandes empresas sediadas no país.

#### Itens excepcionalmente apoiáveis

Admite-se, a critério do BNDES, o apoio a *softwares* produzidos no exterior, a despesas que impliquem remessas de divisas e à importação de equipamentos sem similar nacional, com a devida comprovação, desde que associados ao PII. Pode ser admitido também o apoio a edificações desde que diretamente relacionadas às atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), não realizadas de forma isolada.

## Condições

### **Modalidade de apoio**

As operações são realizadas na modalidade direta.

O apoio poderá se dar por meio do Financiamento a Investimentos (Finem), da subscrição de valores mobiliários ou dos dois produtos combinados.

### **Valor mínimo para apoio**

R\$ 1 milhão. No caso de operações que contem com o apoio de renda fixa e renda variável, o valor mínimo de R\$ 1 milhão deve ser entendido como a soma do montante aplicado por cada instrumento financeiro.

### **Valor máximo para apoio**

R\$ 200 milhões por grupo econômico, a cada 12 meses. Quando o pleito exceder esse montante, a diferença poderá ser aportada por meio de renda variável.

### **Custo da operação**

O custo do financiamento é formado pelo somatório das seguintes parcelas:

Custo financeiro + Remuneração do BNDES + Taxa de risco de crédito
--

### **Custo financeiro**

Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP)

### **Remuneração do BNDES**

0% ao ano

### **Taxa de risco de crédito**

- 0% nas operações realizadas com empresas cuja receita operacional bruta do grupo econômico seja de até R\$ 60 milhões.
- Até 3,57% ao ano nas operações realizadas com empresas cuja receita operacional bruta do grupo econômico seja superior a R\$ 60 milhões, conforme avaliação de risco.

### **Prazo de pagamento**

Até 12 anos, de acordo com a capacidade de pagamento do empreendimento, da empresa e do grupo econômico.

### **Participação máxima do BNDES**

90% (noventa por cento) dos itens apoiáveis.

### **Garantias**

Definidas na análise da operação.

Mais informações sobre garantias podem ser obtidas no Glossário (p. 55) ou Portal BNDES > Inovação > Linha Capital Inovador (Foco na Empresa) > Garantias.

### **Encaminhamento do pedido de financiamento**

As solicitações de apoio financeiro são encaminhadas diretamente ao BNDES por meio de carta-consulta da empresa interessada ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES  
Área de Planejamento – AP  
Departamento de Prioridades – DEPRI  
Av. República do Chile 100 – Protocolo – Térreo  
20031-917 – Rio de Janeiro – RJ

A carta-consulta deverá ser preenchida segundo as orientações do Roteiro de Informações para Consulta Prévia, que pode ser obtido no Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Produtos > Linha Capital Inovador (Foco na empresa) > Encaminhamento > Roteiro de Informações para Consulta Prévia – Linha Capital Inovador.

## **Inovação Tecnológica – Financiamento com foco no projeto**

### **Objetivo**

Apoiar projetos de inovação de natureza tecnológica que busquem o desenvolvimento de produtos e/ou processos novos ou significativamente aprimorados (pelo menos para o mercado nacional) e que envolvam risco tecnológico e oportunidades de mercado.

#### **Clientes**

- Administração pública direta ou indireta;
- Micro, pequenas, médias (MPMEs) e grandes empresas sediadas no país.

### **Itens excepcionalmente apoiáveis**

A relação dos itens passíveis de apoio pode ser obtida no Portal BNDES > BNDES Inovação Tecnológica > Áreas de Atuação > Inovação > Produtos > Linha Inovação Tecnológica (Foco no Projeto).

## **Condições**

### **Modalidade de apoio**

As operações são realizadas na modalidade direta.

O apoio poderá se dar por meio do Financiamento a Investimentos (Finem), da subscrição de valores mobiliários ou dos dois produtos combinados.

### **Valor mínimo para apoio**

R\$ 1 milhão. No caso de operações que contem com o apoio de renda fixa e de renda variável, o valor mínimo de R\$ 1 milhão deve ser entendido como a soma do montante aplicado por cada instrumento financeiro.

### **Custo da operação**

O custo do financiamento é formado pelo somatório das seguintes parcelas:

Custo financeiro + Remuneração do BNDES + Taxa de risco de crédito
--

### **Custo financeiro**

4,5% ao ano

### **Remuneração do BNDES**

0% ao ano

### **Taxa de risco de crédito**

0% ao ano

### **Prazo de pagamento**

Até 14 anos, de acordo com a capacidade de pagamento do empreendimento, da empresa e do grupo econômico.

### **Participação máxima do BNDES**

90% (noventa por cento) dos itens apoiáveis.

## Garantias

Definidas na análise da operação.

Mais informações sobre garantias podem ser obtidas no Glossário (p. 55) ou Portal BNDES > Inovação > Linha Inovação Tecnológica (Foco no Projeto) > Garantias.

## Encaminhamento do pedido de financiamento

As solicitações de apoio financeiro são encaminhadas diretamente ao BNDES por meio de carta-consulta da empresa interessada ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES  
Área de Planejamento – AP  
Departamento de Prioridades – DEPRI  
Av. República do Chile 100 – Protocolo – Térreo  
20031-917 – Rio de Janeiro – RJ

A carta-consulta deverá ser preenchida segundo as orientações do Roteiro de Informações para Consulta Prévia, que pode ser obtido no Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Produtos > Linha Inovação Tecnológica (Foco no projeto) > Encaminhamento > Roteiro de Informações para Consulta Prévia - Linha Inovação Tecnológica.

## Inovação Produção

### Objetivo

Apoiar projetos de investimentos que visem à implantação, expansão e modernização da capacidade produtiva, necessárias à absorção dos resultados do processo de pesquisa e desenvolvimento ou inovação; e projetos de pesquisa e desenvolvimento ou inovação que apresentem oportunidade comprovada de mercado, inclusive o desenvolvimento de inovações incrementais de produtos e/ou processos.

### Clientes

- Administração pública direta ou indireta;
- Micro, pequenas, médias (MPMEs) e grandes empresas sediadas no país.

### **Itens passíveis de apoio**

A relação dos itens passíveis de apoio pode ser obtida no Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Produtos > Linha Inovação Produção.

### **Itens não apoiáveis**

Não são financiáveis gastos e despesas indiretas, depreciação e quaisquer itens que não impliquem desembolso efetivo de recursos, além daqueles previstos nas políticas operacionais vigentes.

### **Condições**

#### ***Modalidade de apoio***

As operações são realizadas na modalidade direta.

#### ***Valor mínimo para apoio***

R\$ 3 milhões

#### ***Custo da operação***

O custo do financiamento é formado pelo somatório das seguintes parcelas:

Custo financeiro + Remuneração do BNDES + Taxa de risco de crédito
--

#### ***Custo financeiro***

- Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP);
- Para equipamentos importados, o custo financeiro será Cesta.

#### ***Remuneração do BNDES***

0,9% a.a.

Para equipamentos importados, sem similar nacional, a Remuneração Básica do BNDES será estabelecida de acordo com a Linha Importação de Bens de Capital do Produto BNDES Finem.

#### ***Taxa de risco de crédito***

Até 3,57% ao ano, conforme o risco de crédito do beneficiário.

#### ***Participação máxima do BNDES***

- Equipamentos importados: até 80% (oitenta por cento) do valor do bem a ser adquirido (FOB).

- Máquinas e equipamentos nacionais: de 70% (setenta por cento) até 100% (cem por cento) do valor do bem a ser adquirido, dependendo do porte da empresa e do item a ser financiado.
- Demais itens: até 80% dos itens financiáveis, podendo chegar a 90% no caso de MPMEs e de média-grandes e grandes empresas no âmbito da PDR.

### **Garantias**

Definidas na análise da operação.

Mais informações sobre garantias podem ser obtidas no Glossário (p. 55) ou no Portal BNDES > Inovação > Linha Inovação Produção > Garantias.

### **Encaminhamento do pedido de financiamento**

As solicitações de apoio financeiro são encaminhadas diretamente ao BNDES por meio de carta-consulta da empresa interessada ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES  
Área de Planejamento – AP  
Departamento de Prioridades – DEPRI  
Av. República do Chile 100 – Protocolo – Térreo  
20031-917 – Rio de Janeiro – RJ

A carta-consulta deverá ser preenchida segundo as orientações do Roteiro de Informações para Consulta Prévia, que pode ser obtido no Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Produtos > Linha Inovação Produção > Encaminhamento > Roteiro de Informações para Consulta Prévia - Linha Inovação Produção.

## **II – Programas para Apoio à Inovação**

### **BNDES Profarma – Inovação**

#### **Objetivos**

- Apoiar projetos de empresas do Complexo Industrial da Saúde, em cooperação ou não com Instituições Científicas Tecnológicas, relacionados a inovações radicais ou incrementais.
- Apoiar projetos que visem contribuir para a construção e consolidação da infraestrutura da inovação em saúde no país.
- Apoiar projetos que promovam a internalização de competências e atividades relacionadas a pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I) no país.

#### **Prazo de vigência**

Até 31.7.2012

### **Cientes**

- Empresas com sede e administração no país;
- Administração pública direta ou indireta.

A beneficiária deve pertencer ao Complexo Industrial da Saúde (equipamentos médicos, materiais, reagentes e dispositivos para diagnóstico, hemoderivados, imunobiológicos, intermediários químicos e extratos vegetais para fins terapêuticos, princípios ativos farmacêuticos e medicamentos para uso humano, bem como produtos correlatos inseridos no Complexo Industrial da Saúde).

### **Itens passíveis de apoio**

A relação dos itens passíveis de apoio pode ser obtida no Portal BNDES Profarma-Inovação > Áreas de Atuação > Inovação > Programas > BNDES Profarma.

## **Condições**

### **Modalidade de apoio**

As operações são realizadas na modalidade direta.

O apoio poderá se dar por meio de:

- financiamento; e/ou
- participação na empresa (via subscrição de valores mobiliários); ou
- participação nos resultados do projeto.

A participação nos resultados do projeto estará condicionada à aderência aos critérios de: projeto específico; desafio tecnológico; e à consonância com a Política Nacional de Saúde. A conformidade do projeto com os critérios mencionados será de julgamento exclusivo do BNDES e do Ministério da Saúde.

### **Valor mínimo para apoio**

R\$ 1 milhão. Para operações que contem com o apoio por meio de renda fixa e renda variável, o limite mínimo de R\$ 1 milhão deve ser entendido como a soma dos instrumentos financeiros.

### ***Taxa de juros***

Fixa de 4,5% ao ano.

O financiamento à importação de equipamentos e a outros itens que impliquem remessa de divisas deverá ter necessariamente, como fonte, recursos captados pelo BNDES em moeda estrangeira sem vinculação a repasse em condições específicas. As operações de instituições científicas e tecnológicas poderão também ser apoiadas com recursos não reembolsáveis, por meio do Funtec, devendo seguir estritamente suas diretrizes e regras.

### **Participação máxima do BNDES**

Até 100% (cem por cento) dos itens financiáveis.

### **Prazo total**

Até 15 anos, com carência máxima de 5 anos.

### **Garantias**

Mais informações sobre garantias podem ser obtidas no Glossário (p. 55) ou no Portal BNDES > Área de Atuação > Inovação > BNDES Profarma - Inovação > Garantias.

### **Condições para operações de subscrição de valores**

#### ***Valor do aporte***

A partir de R\$ 1 milhão. Para as operações de renda fixa e renda variável, será considerada a totalidade dos instrumentos financeiros para a apuração do limite mínimo de R\$ 1 milhão.

### **Participação máxima do BNDES**

Até 40% (quarenta por cento) das ações que compõem o capital social total da empresa.

### ***Fundo de resgate***

Será constituído fundo de resgate das ações da BNDESPAR com o lucro da empresa.

### **Condições adicionais**

- A empresa deverá ser constituída na forma de sociedade anônima, possuir acordo de acionistas, prever a participação do BNDES em seu Conselho de Administração e programar a abertura de capital no Novo Mercado.
- A partir da contratação da operação com o BNDES, e durante o período de vigência da operação, a beneficiária deverá apresentar demonstrativos financeiros validados por auditor externo independente devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

### **Avaliação**

A empresa será avaliada com base em seus resultados futuros.

### **Condições para participação nos resultados do projeto**

#### **Instrumento**

Contrato de risco com participação futura nas vendas do produto desenvolvido.

#### **Objeto de apoio**

Desenvolvimento de novos produtos do Complexo Industrial da Saúde, prioritários para o Ministério da Saúde, cujo principal mercado seja o público.

### **Prazo máximo de utilização e carência**

Até 10 anos

### **Participação máxima do BNDES**

Até 90% (noventa por cento) dos itens financiáveis.

### **Encaminhamento do pedido de financiamento**

As solicitações de apoio financeiro são encaminhadas ao BNDES por meio de Consulta Prévia preenchida segundo as orientações do Roteiro de Informações para Consulta Prévia pela empresa interessada e enviada ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES  
Área de Planejamento – AP  
Departamento de Prioridades – DEPRI  
Av. República do Chile 100 – Protocolo – Térreo  
20031-917 – Rio de Janeiro – RJ

O Roteiro de Informações para Consulta Prévia pode ser obtido no Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Programas > BNDES Profarma.

\* O Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Complexo Industrial de Saúde (Profarma) contempla, além do Profarma – Inovação, outros subprogramas com o objetivo de financiar os investimentos de empresas sediadas no Brasil, inseridas no Complexo Industrial de Saúde: BNDES Profarma – Produção, BNDES Profarma – Exportação, BNDES Profarma – Reestruturação e BNDES Profarma – Produtores Públicos.

Mais informações sobre esses subprogramas podem ser obtidas no Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Programas > BNDES Profarma.

## **BNDES Prosoft – Empresa**

### **Objetivo**

Apoiar, na forma de financiamentos ou subscrição de valores mobiliários, a realização de investimentos e planos de negócios de empresas produtoras de *software* e fornecedoras de serviços de Tecnologia da Informação (TI).

### **Prazo de vigência**

Até 31.7.2012

#### **Clientes**

Empresas com sede e administração no Brasil, que mantenham atividades relacionadas à cadeia produtiva de *software* no Brasil, nas suas várias modalidades, a saber:

- desenvolvimento de produto/pacote, *software* embarcado, produto sob encomenda, componentes de *software*; ou
- prestação de serviços de tecnologia da informação (consultoria, desenvolvimento de *software* sob encomenda, implantação, integração, treinamento, suporte, manutenção etc.), terceirização (*outsourcing*) de TI (*data centers* etc.) ou IT Enable Services – Business Process Outsourcing (ITES-BPO), incluindo call centers, contact centers e outros.

#### **Itens passíveis de apoio**

A relação dos itens passíveis de apoio pode ser obtida no Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Programas > BNDES Prosoft.

### **Condições**

#### **Modalidade de apoio**

As operações são realizadas nas modalidades direta e indireta não automática.

Para as operações diretas, o apoio poderá se dar por meio de:

- financiamento; e/ou
- participação na empresa (via subscrição de valores mobiliários).

### Valor mínimo de apoio

R\$ 1 milhão para operações diretas, considerado o somatório dos valores de financiamento e de subscrição dos valores mobiliários.

### Custo da operação

- Apoio direto

O custo do financiamento é formado pelo somatório das seguintes parcelas:

Custo financeiro + Remuneração do BNDES
---

O custo financeiro e a remuneração Básica do BNDES obedecem ao quadro a seguir:

Atividades predominantes	Porte	Custo financeiro*	Remuneração básica do BNDES
Desenvolvimento de <i>software</i> em todas as suas modalidades; ou prestação de serviços e terceirização ( <i>outsourcing</i> ) de TI.	Micro, Pequena e Média Empresa	TJLP	1,0% a.a.
	Grande Empresa		1,5% a.a.
<i>Call centers</i> , <i>contact centers</i> e outros classificados como IT Enable Services (ITES).	Micro, Pequena e Média Empresa	TJ-462	1,0% a.a.
	Grande Empresa		1,0% a.a. + Taxa de Risco de Crédito de acordo com as POs do BNDES

\* Poderá haver aplicação de cesta de moedas, conforme Normas de Aplicação de moeda estrangeira – cesta de moedas disponível no Portal BNDES > Ferramentas & Normas > Custos Financeiros > Cesta.

- Apoio indireto

O custo do financiamento é formado pelo somatório das seguintes parcelas:

Custo financeiro + Remuneração do BNDES + Remuneração da instituição financeira credenciada
---

O custo financeiro e a remuneração do BNDES seguirão o mesmo quadro para apoio direto apresentada acima.

### Remuneração da instituição financeira credenciada

Negociada entre a instituição financeira credenciada e o cliente. A listagem de agentes financeiros credenciados pode ser obtida no Portal BNDES > Instituição Financeira Credenciada > Rede de Instituições Financeiras Credenciadas.

## Prazo total

Os prazos de carência e de amortização serão determinados em função da capacidade de pagamento da empresa, do empreendimento e do grupo econômico.

## Participação máxima do BNDES

- Até 100% (cem por cento) dos itens financiáveis, se o Plano de Negócios estiver em consonância com as diretrizes da Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP) para o setor de *software* e serviços de TI; ou
- Até 85% (oitenta e cinco por cento) dos itens financiáveis, nos demais casos.

Poderão ser contemplados com uma participação do BNDES de até 100% (cem por cento) os investimentos de empresas que, comprovadamente, mantenham investimentos ou pretendam investir simultaneamente nos 3 (três) objetivos seguintes:

- Inserção Externa: exportação de produtos e serviços, e/ou internacionalização de operações;
- Capacitação Tecnológica: certificação de processos de desenvolvimento e/ou produtos;
- Consolidação Empresarial.

Especificamente em relação aos Planos de Negócios para investimentos em ITES-BPO, a participação do BNDES será:

- i) de até 85% do total dos itens financiáveis em Planos de Negócios que visem investir em atividades de desenvolvimento de *software*, prestação de serviços ou terceirização de TI, em conjunto com as atividades de ITES-BPO;
- ii) limitada ao percentual máximo estabelecido pelas Políticas Operacionais do BNDES para o BNDES Finem, quando os investimentos se destinarem exclusivamente às atividades de ITES-BPO, desvinculados de outras iniciativas que busquem desenvolver novos serviços de TI ou o adensamento tecnológico das atividades.

## Garantias

- Operações diretas:
  - financiamentos de até R\$ 10 milhões: fiança dos sócios controladores; e
  - financiamentos superiores a R\$ 10 milhões: definidas durante a análise da operação.
- Operações indiretas não automáticas:
  - Negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente.

Mais informações sobre garantias podem ser obtidas no Glossário (p. 55) ou no Portal BNDES > Linhas, Programas e Fundos > BNDES Prosoft > BNDES Prosoft – Empresa > Garantias.

### **Critérios específicos**

Nas operações diretas, a partir da contratação da operação com o BNDES, a beneficiária deverá ter seus demonstrativos financeiros anuais validados por auditor externo independente devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A critério do BNDES, nas operações diretas de financiamento garantidas somente por fiança dos sócios controladores:

- Prêmio de Liquidação Antecipada: será devido ao BNDES prêmio equivalente a 30% (trinta por cento) do saldo devedor, caso a beneficiária liquide antecipadamente o contrato;
- Sociedade Anônima: será exigida a transformação da empresa em sociedade anônima; e
- Direito de Preferência: os sócios controladores deverão se comprometer a conceder direito de preferência ao BNDES em emissão de quaisquer títulos conversíveis em ações e em qualquer aumento de capital da beneficiária e de suas controladas, no caso de ingresso de terceiros investidores.

### **Condições para operações de capital de risco**

#### ***Valor mínimo do aporte***

R\$ 1 milhão, considerado o somatório de valores de financiamento e de subscrição de valores mobiliários.

#### **Participação máxima do BNDES no capital da empresa**

Até 40% (quarenta por cento) do capital social total

#### ***Fundo de resgate***

Será constituído fundo de resgate das ações da BNDESPAR com o lucro da empresa.

#### ***Critério específico***

Não será exigido *drag along*; o compromisso de abertura de capital será exigido apenas para grandes empresas no prazo de 5 anos após o aporte de recursos.

### **Encaminhamento do pedido de financiamento**

As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES por meio de um Plano de Negócios, no qual são descritas as características da empresa, sua estratégia de negócio e seu plano de investimentos. O Plano de Negócios deverá ser encaminhado, diretamente ou por intermédio da sociedade Softex ou de uma das instituições financeiras credenciadas a operar com o BNDES, ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES  
Área de Planejamento – AP  
Departamento de Prioridades – DEPRI

Av. República do Chile 100 – Protocolo – Térreo  
20031-917 – Rio de Janeiro – RJ

O Plano de Negócios pode ser obtido no Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Programas > BNDES Prosoft > BNDES Prosoft-Empresa > Encaminhamento > Plano de Negócios.

As solicitações de apoio direto encaminhadas através da sociedade Softex – [www.softex.br/portal/\\_home/default.asp](http://www.softex.br/portal/_home/default.asp) estarão dispensadas de pagamento da comissão de estudos ao BNDES.

\* O Programa BNDES para o Desenvolvimento da Indústria de Software e Serviços de Tecnologia da Informação (BNDES Prosoft) contempla, além do BNDES Prosoft – Empresa, outros subprogramas com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da indústria nacional de *software* e serviços de TI: BNDES Prosoft – Comercialização e BNDES Prosoft – Exportação.

Mais informações sobre esses subprogramas podem ser obtidas no Portal BNDES > Inovação > Programas > BNDES Prosoft.

## BNDES Proplástico – Inovação

### Objetivos

- **Capital Inovador** – apoiar o Plano de Investimento em Inovação, de modo a capacitar a empresa a realizar atividades de inovação de forma contínua e estruturada. Esse plano deverá ser apresentado conforme a estratégia de negócio da empresa. Serão apoiados investimentos orientados tanto à construção do capital intangível quanto à infraestrutura física, incluindo a implantação de centros de pesquisa e desenvolvimento;
- **Inovação Tecnológica** – apoiar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação com risco tecnológico e oportunidade de mercado, compreendendo o desenvolvimento de produtos e/ou processos novos (pelo menos para o mercado nacional) ou significativamente aprimorados; e
- **Inovação Produção** – Apoiar projetos de:
  - investimentos que visem à implantação, expansão e modernização da capacidade produtiva, necessárias à absorção dos resultados do processo de pesquisa e desenvolvimento ou inovação; e
  - pesquisa e desenvolvimento ou inovação que ofereçam oportunidade comprovada de mercado, inclusive o desenvolvimento de inovações incrementais de produtos e/ou processos.

### Prazo de vigência

Até 30.9.2012

### Clientes

Empresas com sede e administração no país, pertencentes à Cadeia Produtiva do Plástico em produção, fornecimento de máquinas e equipamentos, distribuição e reciclagem.

### Condições

#### Modalidade de apoio

As operações são realizadas na modalidade direta.

#### Custo da operação

O custo do financiamento é formado pelo somatório das seguintes parcelas:

Custo financeiro + Remuneração do BNDES + Taxa de risco de crédito
--

As condições de financiamento dependem do objetivo específico da operação:

Capital Inovador	
Valor mínimo para apoio	R\$ 1 milhão
Custo financeiro	Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP)
Remuneração do BNDES	0% ao ano
Taxa de risco de crédito	<ul style="list-style-type: none"> <li>0% ao ano nas operações realizadas com empresas cuja receita operacional bruta do grupo econômico seja de até R\$ 60 milhões.</li> <li>Até 3,57% ao ano nas operações realizadas com empresas cuja receita operacional bruta do grupo econômico seja superior a R\$ 60 milhões, conforme avaliação de risco.</li> </ul>
Prazo de pagamento	Até 12 anos, de acordo com a capacidade de pagamento da empresa.

Inovação Tecnológica	
Valor mínimo para apoio	R\$ 1 milhão
Custo financeiro	4,5% ao ano
Remuneração do BNDES	0% ao ano
Taxa de risco de crédito	0% ao ano
Prazo de pagamento	Até 14 anos, de acordo com a capacidade de pagamento da empresa.
Participação máxima do BNDES	100% dos itens apoiáveis

<b>Inovação Produção</b>	
<b>Valor mínimo para apoio</b>	R\$ 1 milhão
<b>Custo financeiro</b>	Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP)
<b>Remuneração do BNDES</b>	0,9% ao ano
<b>Taxa de risco de crédito</b>	Até 3,57% ao ano, conforme o risco de crédito do beneficiário.
<b>Prazo de pagamento</b>	Até 14 anos, de acordo com a capacidade de pagamento da empresa.
<b>Participação máxima do BNDES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Equipamentos importados: até 80% do valor do bem a ser adquirido (FOB).</li> <li>• Máquinas e equipamentos nacionais: de 80% a 100% do valor do bem a ser adquirido, dependendo do porte da empresa e do item a ser financiado.</li> <li>• Demais itens: até 80% dos itens financiáveis, podendo chegar a 100% no caso de MPMEs e de grandes empresas no âmbito da PDR.</li> </ul>

### **Garantias**

Definidas na análise da operação.

Somente para operações de MPMEs ou média-grandes empresas com objetivo de Inovação Produção, a prestação de garantia real ou a obtenção do índice mínimo de garantia real de 130% poderá ser dispensada, observando-se as seguintes condições:

- não seja excedido, por grupo econômico, o limite máximo de exposição sem garantias reais de R\$ 10 milhões perante o BNDES;
- seja observada a dotação de R\$ 100 milhões para o montante que será financiado sem cobertura de garantia real no âmbito do Programa; e
- seja exigida fiança dos sócios controladores, que deverão apresentar anualmente ao BNDES declaração de ajuste do Imposto de Renda, até o final da vigência do contrato.

Mais informações sobre garantias podem ser obtidas no Glossário (p. 55) ou no Portal do BNDES > Inovação > Linha Capital Inovador (Foco na Empresa) > Garantias.

### **Encaminhamento do pedido de financiamento**

As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES por meio de carta-consulta, preenchida segundo as orientações do Roteiro de Informações para consulta prévia correspondente ao objetivo pretendido, enviada pela empresa para:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES  
Área de Planejamento – AP  
Departamento de Prioridades – DEPRI  
Av. República do Chile, 100 – Protocolo – Térreo  
20031-917 – Rio de Janeiro – RJ

O Roteiro de Informações para Consulta Prévia correspondente pode ser obtido no Portal do BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Produtos

- > Linha Capital Inovador (Foco na empresa) > Encaminhamento > Roteiro de Informações para Consulta Prévia – Linha Capital Inovador
- > Linha Inovação Tecnológica (Foco no projeto) > Encaminhamento > Roteiro de Informações para Consulta Prévia – Linha Inovação Tecnológica
- > Linha Inovação Produção > Encaminhamento > Roteiro de Informações para Consulta Prévia – Linha Inovação Produção

## BNDES Proaeronáutica – Empresa

### Objetivo

Financiamento de longo prazo e/ou subscrição de valores mobiliários para apoiar investimentos realizados por micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) integrantes da cadeia produtiva da indústria aeronáutica brasileira visando ao adensamento dessa cadeia.

### Prazo de vigência

Até 31.3.2013

#### Clientes

Micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) sediadas no país, integrantes da cadeia produtiva da indústria aeronáutica brasileira.

### Empreendimentos apoiáveis

- implantação, ampliação, recuperação e modernização; e
- inovação e desenvolvimento tecnológico.

#### Itens passíveis de apoio

A relação dos produtos financiáveis pode ser obtida no Portal BNDES > Inovação > BNDES Proaeronáutica > BNDES Proaeronáutica - Empresa

## Condições

### **Modalidade de apoio**

As operações são realizadas nas modalidades direta e indireta não automática e mista.

### **Valor mínimo para apoio**

R\$ 1 milhão.

### **Observações:**

- 1) Nas operações diretas, a partir da contratação da operação com o BNDES, a beneficiária deverá ter seus demonstrativos financeiros validados por auditor externo independente devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
- 2) Nas operações diretas, que resultem em exposição no valor de até R\$ 10 milhões do grupo econômico com o BNDES, e que não contam com garantias reais, será exigida a declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) dos fiadores da operação.
- 3) É vedada a realização de operações indiretas para os investimentos apoiados no programa com as condições vigentes nas linhas de Inovação.

### **Custo da operação**

- Apoio direto

Custo financeiro + Remuneração do BNDES + Taxa de risco de crédito

### **Custo financeiro**

No caso de projetos de implantação, ampliação, recuperação e modernização:

- Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP);

Incidirá a variação da UMBNDES acrescida dos Encargos da Cesta de Moedas (ECM) ou a variação do dólar norte-americano acrescida de ECM, no percentual de 100% (cem por cento), nas:

- operações para aquisição de máquinas e equipamentos que apresentem índices de nacionalização, em valor, inferiores a 60%, no caso de o valor do financiamento tomar por base o valor total do bem; e
- operações de importação de máquinas e equipamentos.

No caso de projetos de inovação e desenvolvimento tecnológico, valem as mesmas condições vigentes para as linhas de inovação.

### **Remuneração do BNDES**

No caso de projetos de implantação, ampliação, recuperação e modernização:

- 0,9% a.a. para investimento fixo e capital de giro associado;
- 2,5% a.a. para importação de equipamentos.

No caso de projetos de inovação e desenvolvimento tecnológico, valem as mesmas condições vigentes para as linhas de inovação.

### ***Taxa de risco de crédito***

Limitada a 1,8% ao ano, conforme o risco do beneficiário.

- Apoio indireto

O custo do financiamento é formado pelo somatório das seguintes parcelas:

Custo financeiro + Remuneração do BNDES + Remuneração da instituição financeira credenciada

### ***Custo financeiro e remuneração do BNDES***

Mesmas condições do apoio direto.

### ***Remuneração da instituição financeira credenciada***

Negociada entre a instituição financeira credenciada e o beneficiário, observado o limite de 3% a.a.

A listagem de agentes financeiros credenciados pode ser obtida no Portal BNDES > Instituição Financeira Credenciada > Rede de Instituições Financeiras Credenciadas.

### **Prazo total**

Determinado em função da capacidade de pagamento do empreendimento, da empresa e do grupo econômico.

### **Participação máxima do BNDES**

No caso de projetos de implantação, ampliação, recuperação e modernização:

- até 90% (noventa por cento) para investimento fixo e capital de giro associado;
- até 60% (sessenta por cento) do valor Free on Board (FOB) para importação de equipamentos.

No caso de projetos de inovação e desenvolvimento tecnológico, valem as mesmas condições vigentes para as linhas de Inovação.

### **Garantias**

- Operações diretas

Definidas durante a análise da operação.

- Operações indiretas

As garantias são definidas a critério da instituição financeira credenciada, admitindo-se, inclusive, a outorga de garantia pelo BNDES FGI. Devem ser respeitadas as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e, em nenhuma hipótese, será admitida a constituição de penhor de direitos creditórios decorrentes de aplicação financeira.

Mais informações sobre garantias podem ser obtidas no Glossário (p. 55) ou no Portal BNDES > Apoio Financeiro > Programas e Fundos > BNDES Proaeronáutica > BNDES Proaeronáutica Empresa > Garantias.

### **Outros procedimentos**

- Prêmio de Liquidação Antecipada: a critério do BNDES, nas operações de financiamento garantidas somente por fiança dos controladores, será devido prêmio ao BNDES equivalente a 30% (trinta por cento) do saldo devedor, caso a beneficiária liquide antecipadamente o contrato.
- Sociedade Anônima: a critério do BNDES, nas operações de financiamento direto garantidas somente por fiança dos sócios controladores, será exigida a transformação da empresa em sociedade anônima.
- Direito de Preferência: a critério do BNDES, nas operações de financiamento direto garantidas somente por fiança dos sócios controladores, estes deverão se comprometer com direito de preferência ao BNDES, em emissão de quaisquer títulos conversíveis em ações e em qualquer aumento de capital da beneficiária e de suas controladas, no caso de ingresso de terceiros investidores. Ficará a critério do BNDES, através da BNDESPAR, o exercício do referido direito, estando este limitado ao valor do crédito atualizado pela TJLP desde a data da liberação de recursos até a data de subscrição dos títulos ou do futuro aporte de capital, em igualdade de condições com os subscritores ou investidores.

### **Encaminhamento do pedido de financiamento**

As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES por meio de carta-consulta preenchida segundo as orientações do Roteiro de Informações para Consulta Prévia e enviada pela empresa interessada ou por intermédio da instituição financeira credenciada de sua preferência, ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

Área de Planejamento – AP

Departamento de Prioridades – DEPRI

Av. República do Chile 100 – Protocolo – Térreo

20031-917 – Rio de Janeiro – RJ

O Roteiro de Informações para Consulta Prévia pode ser obtido no Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Programas > BNDES Proaeronáutica > BNDES Proaeronáutica - Empresa > Encaminhamento > Roteiro de Informações para Consulta Prévia.

\* Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da indústria aeronáutica brasileira, o Programa BNDES de Financiamento às Empresas da Cadeia Produtiva Aeronáutica Brasileira – BNDES Proaeronáutica contempla, além do BNDES Proaeronáutica - Empresa, o subprograma BNDES Proaeronáutica - Exportação. Mais informações sobre esses subprogramas podem ser obtidas no Portal BNDES > Apoio Financeiro > Programas e Fundos > BNDES Proaeronáutica.

## BNDES Proengenharia

### Objetivo

Financiar a engenharia nos setores de Bens de Capital, Defesa, Automotivo, Aeronáutico, Aeroespacial, Nuclear e na cadeia de fornecedores das indústrias de Petróleo e Gás e Naval, visando ao fortalecimento das áreas de engenharia das empresas e estimulando o aprimoramento das competências e do conhecimento técnico no país.

### Prazo de vigência

Até 31.3.2013

#### Clientes

Pessoas jurídicas de direito privado sediadas no país.

### Empreendimentos apoiáveis

Atividades de engenharia local destinadas ao mercado interno e externo, desde que identificadas sob a forma de projetos que ampliem o acervo tecnológico da empresa e disponibilizadas para a análise e acompanhamento do BNDES.

#### Itens passíveis de apoio

São passíveis de apoio os custos e as despesas diretas associadas às atividades de engenharia de desenvolvimento e aperfeiçoamento de produtos e processos, desenvolvidas em território nacional. São financiáveis, entre outros custos e despesas diretas, os seguintes itens:

- máquinas e equipamentos nacionais, cadastrados no BNDES;
- mão de obra e materiais;
- testes e ensaios;
- registro de patentes no Brasil e no exterior;
- obras civis, montagens e instalações;
- *softwares* desenvolvidos no país e serviços correlatos, obedecidos os critérios estabelecidos no Programa BNDES Prosoft – Comercialização; e
- importação de equipamentos novos sem similar nacional. A comprovação da inexistência de similar nacional deverá seguir o procedimento definido nas Políticas Operacionais do BNDES.

### **Itens não apoiáveis**

Não são apoiáveis os gastos e despesas indiretas, depreciação e quaisquer itens que não impliquem desembolso efetivo de recursos, além daqueles previstos nas políticas operacionais vigentes.

### **Condições**

#### ***Modalidade de apoio***

As operações são realizadas nas modalidades direta, indireta não automática e mista.

#### ***Valor mínimo para apoio***

R\$ 3 milhões.

#### ***Custo da operação***

- Apoio direto

O custo do financiamento é formado pelo somatório das seguintes parcelas:

Custo financeiro + Remuneração do BNDES + Taxa de risco de crédito
--

#### ***Custo financeiro***

- Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP);
- Para equipamentos importados, o custo financeiro será Cesta.

#### ***Remuneração do BNDES***

Equipamentos importados sem similar nacional: 2,5% a.a.

Demais casos: 0,9% a.a.

#### ***Taxa de risco de crédito***

Até 3,57% ao ano, conforme o risco de crédito do beneficiário.

- Apoio indireto

O custo do financiamento é formado pelo somatório das seguintes parcelas:

Custo financeiro + Remuneração do BNDES + Taxa de intermediação financeira + Remuneração financeira da instituição credenciada
--

### ***Custo financeiro***

- Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP);
- Para equipamentos importados, o custo financeiro será Cesta.

### ***Remuneração do BNDES***

Equipamentos importados sem similar nacional: 2,5% a.a.

Demais casos: 0,9% a.a.

### ***Taxa de intermediação financeira***

- 0,5% a.a.
- As operações com micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) são isentas da taxa de intermediação financeira.

### ***Remuneração da instituição financeira credenciada***

Negociada entre a instituição financeira credenciada e o beneficiário. A listagem de agentes financeiros credenciados pode ser obtida no Portal BNDES > Instituição Financeira Credenciada > Rede de Instituições Financeiras Credenciadas.

### ***Prazo total***

Será determinado em função da capacidade de pagamento do empreendimento, da empresa e do grupo econômico.

### ***Participação máxima do BNDES***

- Equipamentos importados: até 60% (sessenta por cento) do valor do bem a ser adquirido (FOB).
- Máquinas e equipamentos nacionais: de 80% (oitenta por cento) até 100% (cem por cento) do valor do bem a ser adquirido, dependendo do porte da empresa e do item a ser financiado. Demais itens:
  - grandes empresas: até 80% (oitenta por cento) dos itens financiáveis;
  - MPMEs: até 100% (cem por cento) dos itens financiáveis.

A participação máxima do BNDES poderá ser ampliada em 20% (vinte por cento) para os casos de máquinas e equipamentos nacionais e demais itens, sendo que o custo financeiro da parcela de crédito referente a esse aumento de participação será TJ-462 acrescido de remuneração básica de 2,5% ao ano.

## Garantias

Definidas na análise da operação.

Mais informações sobre garantias podem ser obtidas no Glossário (p. 55) ou no Portal BNDES > Apoio Financeiro > Linhas, Programas e Fundos > BNDES Proengenharia > Garantias.

## Encaminhamento do pedido de financiamento

As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES por meio de carta-consulta, preenchida segundo as orientações do Roteiro de Informações para Consulta Prévia e enviada pela empresa interessada ou por intermédio da instituição financeira credenciada de sua preferência ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES  
Área de Planejamento – AP  
Departamento de Prioridades – DEPRI  
Av. República do Chile 100 – Protocolo – Térreo  
20031-917 – Rio de Janeiro – RJ

O Roteiro de Informações para Consulta Prévia pode ser obtido no Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Programas > BNDES Proengenharia > Encaminhamento > Roteiro de Informações para Consulta Prévia.

Nas operações indiretas, o agente financeiro deverá verificar *in loco* o recebimento e a instalação dos equipamentos importados e manter no dossiê da operação os documentos que comprovem as importações realizadas, além da nota fiscal e demais documentos pertinentes.

Nas operações diretas, a empresa deverá permitir ao BNDES a comprovação nos termos dos Procedimentos Gerais de Acompanhamento do BNDES (Resolução 1.463/2007 – BNDES, de 31.7.2007, ou a que vier a lhe suceder).

## PROTVD – Fornecedor

### Objetivo

Apoiar os investimentos de empresas produtoras de *software*, componentes eletrônicos, equipamentos e infraestrutura para a rede de transmissão, equipamentos de recepção e equipamentos para produção de conteúdo relacionadas ao SBTVD-T.

### Prazo de vigência

Até 31.12.2013

### **Cientes**

Empresas com sede e administração no país, que mantenham no Brasil atividades de desenvolvimento e/ou produção de *software*, componentes eletrônicos, equipamentos ou infraestrutura para a rede de transmissão, equipamentos de recepção e equipamentos para produção de conteúdo para a TV digital.

### **Itens passíveis de apoio**

A relação dos itens passíveis de apoio pode ser obtida na página do BNDES no Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Programas > PROTVD.

## **Condições**

### **Modalidade de apoio**

As operações são realizadas nas modalidades direta e indireta não automática e mista.

### **Valor mínimo de financiamento**

- Pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I): R\$ 400 mil;
- Demais empreendimentos: R\$ 1 milhão.

Observações:

- É passível de financiamento a importação de máquinas e equipamentos novos, sem similar nacional. Caberá ao cliente comprovar ao BNDES a inexistência de similaridade.
- Não é financiável a aquisição de equipamentos usados e/ou reconicionados.
- É passível o financiamento da aquisição de *softwares* desenvolvidos no país e os gastos com serviços correlatos, obedecidos os critérios estabelecidos no BNDES Prosoft – Comercialização.
- É vedada a realização de operações indiretas para apoio a pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para iniciativas de reestruturação setorial/empresarial.

### **Custo da operação**

- Apoio direto

O custo do financiamento é formado pelo somatório das seguintes parcelas:

Custo financeiro + Remuneração do BNDES + Taxa de risco de crédito
--

O custo financeiro e a remuneração do BNDES obedecem ao quadro a seguir.

<b>Objetivo do financiamento</b>	<b>Custo financeiro</b>	<b>Remuneração do BNDES</b>
Pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação	Fixo em 4,5% a.a.	
Aquisição de equipamentos com tecnologia nacional; aquisição de <i>software</i> credenciado no BNDES; e demais empreendimentos apoiáveis em operação com micro, pequena e média empresa (MPMEs)	TJLP	1% a.a.
Demais empreendimentos apoiáveis em operação com grande empresa	TJLP	1,5% a.a.

#### **Taxa de risco de crédito**

Até 3,57% ao ano (conforme o risco de crédito do beneficiário).

Observação: No caso de financiamento a P,D&I, a taxa de risco de crédito será limitada em 1,8% a.a., independentemente da classificação de risco do beneficiário.

- Apoio indireto:

O custo do financiamento é formado pelo somatório das seguintes parcelas:

Custo financeiro + Remuneração do BNDES + Taxa de intermediação financeira + Remuneração da instituição financeira credenciada
--

#### **Custo financeiro e remuneração do BNDES**

Mesmas condições do apoio direto.

#### **Taxa de intermediação financeira**

Fixada em 0,5% ao ano, sendo isenta para operações com micro, pequena e média empresa.

#### **Remuneração da instituição financeira credenciada**

Negociada entre a instituição financeira credenciada e o cliente.

A listagem de agentes financeiros credenciados pode ser obtida no Portal BNDES > Instituição Financeira Credenciada > Rede de Instituições Financeiras Credenciadas.

#### **Prazo total**

Até 12 anos, incluído o período de carência, determinado em função da capacidade de pagamento do grupo econômico, da empresa e do empreendimento.

### **Participação máxima do BNDES**

- Apoio a pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação; aquisição de máquinas e equipamentos nacionais e *software* cadastrados no BNDES; e apoio a micro, pequena e média empresa: até 100%.
- Demais investimentos realizados por grande empresa: até 90%.

### **Garantias**

- Para investimentos em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, em financiamentos de valor inferior a R\$ 10 milhões, fica dispensada a constituição de garantias reais, devendo ser constituídas apenas garantias pessoais.
- Para investimentos em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, em financiamentos de valor igual ou superior a R\$ 10 milhões, e para os demais empreendimentos apoiáveis, as garantias serão definidas na análise da operação.

Mais informações sobre garantias podem ser obtidas no Glossário (p. 55) ou no Portal BNDES > Apoio Financeiro > Programas e Fundos > PROTVVD > Fornecedor > Garantias.

#### **Observação:**

Nas operações de financiamento direto garantidas exclusivamente por fiança dos sócios controladores, será exigida a transformação da empresa em sociedade anônima. Em tais operações, os sócios controladores deverão se comprometer a conceder direito de preferência ao BNDES, em emissão de quaisquer títulos conversíveis em ações e em qualquer aumento de capital da empresa beneficiária e de suas controladas, no caso de ingresso de terceiros investidores. Ficará a critério do BNDES, por intermédio da BNDESPAR, o exercício do referido direito, estando este limitado ao valor do saldo devedor, apurado na data da subscrição dos títulos ou do futuro aporte de capital, em igualdade de condições com os subscritores ou investidores.

### **Condições para operações de subscrição de valores mobiliários**

#### **Participação máxima do BNDES no capital da empresa**

Até 40% do capital social total.

Mais informações a respeito da subscrição de valores mobiliários podem ser obtidas no Portal BNDES > Apoio Financeiro > BNDES Valores Mobiliários.

#### **Encaminhamento do pedido de financiamento**

Para operações de apoio nas modalidades direta, indireta não automática e mista, as solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES por meio de carta-consulta, preenchida segundo as orien-

tações do Roteiro de Informações para Consulta Prévia e enviada pela empresa interessada ou por intermédio da instituição financeira credenciada de sua preferência, ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

Área de Planejamento – AP

Departamento de Prioridades – DEPRI

Av. República do Chile 100 – Protocolo – Térreo

20031-917 – Rio de Janeiro – RJ

O Roteiro de Informações para Consulta Prévia pode ser obtido no Portal BNDES > Apoio Financeiro > Produtos > BNDES Finem > Roteiros e Manuais > Roteiro de Informações para Consulta Prévia.

## III – Produto para Apoio à Inovação

---

### **BNDES Automático**

#### **Objetivo**

Apoiar, por intermédio de instituições financeiras credenciadas, projetos de investimento para implantação, ampliação, recuperação e modernização de ativos fixos, incluindo projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I).

#### **Cientes**

- Sociedades com sede e administração no país, de controle nacional ou estrangeiro, cooperativas, associações, fundações e empresários individuais inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e no Registro Público de Empresas Mercantis;
- Pessoas jurídicas de direito público; e
- Pessoas físicas residentes e domiciliadas no país caracterizadas como Produtor Rural, para investimento no setor agropecuário.

#### **Linhas de financiamento**

O BNDES Automático divide-se em linhas de financiamento, relacionadas a seguir, com objetivos e condições financeiras específicas, para melhor atender às demandas dos clientes de acordo com seu porte e atividade econômica.

- MPME Investimento: apoio a projetos de investimento, incluindo a aquisição de equipamentos nacionais novos e o capital de giro associado para micro, pequenas, médias empresas, de qualquer setor de atuação e produtores rurais.

- CP Investimento: apoio a projetos de investimentos de médias-grandes e grandes empresas de qualquer setor de atuação.
- CP Investimento Indústria de BK: apoio a projetos de investimentos para indústria do setor de bens de capital (BK).
- CP BK: apoio à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais novos, associada a investimentos financiados no âmbito das linhas CP Investimento e CP Investimento Indústria de BK.
- CP Importação: apoio à importação de máquinas e equipamentos novos sem similar nacional para empresas de qualquer setor e porte.
- Concorrência internacional: apoio à aquisição e produção, não isoladas, de equipamentos, *software*, bens de informática e automação que demandem condições de financiamento compatíveis com as ofertadas para congêneres estrangeiros em concorrências internacionais, para empresas de qualquer setor e porte.
- CP Giro Associado: financiamento ao capital de giro associado das Linhas CP Investimento e CP Investimento Indústria BK.

A relação completa dos itens passíveis de apoio pode ser obtida no Portal do BNDES > Apoio Financeiro > Produtos > BNDES Automático.

#### **Itens passíveis de apoio**

Os seguintes itens relativos a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, entre outros, são passíveis de apoio:

- aquisição de material de consumo e permanente utilizado no projeto de P,D&I;
- aquisição, transferência e absorção de tecnologia, desde que incorporadas ao projeto, e exceto quando relativas a empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico que o beneficiário;
- mão de obra direta relacionada ao projeto de P,D&I;
- capacitação técnica e gerencial, limitado a 10% dos itens financiáveis;
- aquisição de simuladores de processo;
- contratação de ensaios, testes, certificações, entre outros, e registro de patentes no país;
- gastos para adequação aos padrões regulatórios nacionais e/ou internacionais relacionados ao projeto;
- contratação de estudos, consultoria externa e assessorias técnicas de natureza organizacional, econômica e informacional relacionados ao processo de P,D&I;
- captura, processamento e difusão do conhecimento relacionadas ao processo de P,D&I;
- qualidade e produtividade;
- tecnologia da informação.

A relação completa dos itens passíveis de apoio pode ser obtida no Portal do BNDES > Apoio Financeiro > Produtos > BNDES Automático.

## Condições

### **Modalidade de apoio**

As operações são realizadas na modalidade indireta automática.

### **Valor máximo para apoio**

R\$ 10 milhões por beneficiário a cada 12 meses.

### **Custo da operação**

O custo do financiamento é formado pelo somatório das seguintes parcelas:

Custo financeiro + remuneração do BNDES + taxa de intermediação financeira + remuneração da instituição financeira credenciada

O custo financeiro, a remuneração básica do BNDES e a taxa de intermediação financeira seguirão o seguinte quadro, conforme a linha de financiamento pretendida:

Linha de financiamento	Custo financeiro	Remuneração básica do BNDES	Taxa de intermediação financeira
MPME Investimento	TJLP	0,9% a.a.	-
CP BK			0,5% a.a. <sup>1</sup>
CP Investimento Indústria de BK			
Concorrência Internacional			
CP Investimento	80% TJ-462 20% Cesta	1,3% a.a.	0,5% a.a. <sup>1</sup>
CP Giro Associado	TJ-462		
CP Importação	Cesta	2,5% a.a.	

<sup>1</sup> As operações com micro, pequenas e médias empresas estarão isentas da taxa de intermediação financeira.

### **Remuneração da instituição financeira credenciada**

Negociada entre a instituição financeira credenciada e o beneficiário. A listagem dos agentes financeiros credenciados pode ser obtida no Portal do BNDES > Instituição Financeira Credenciada > Rede de Instituições Financeiras Credenciadas.

### **Prazo total**

Os prazos de carência e total das operações serão definidos pela Instituição Financeira Credenciada em função da capacidade de pagamento do empreendimento, do Beneficiário ou do grupo econômico ao qual pertença.

## Participação máxima do BNDES

De 60% a 100% dos itens financiáveis, variando de acordo com as características do empreendimento e com a Linha de Financiamento solicitada.

Para mais informações sobre as Linhas de Financiamento do Produto BNDES Automático, acesse o Portal do BNDES > Apoio Financeiro > Produtos > BNDES Automático.

## Garantias

São definidas a critério da instituição financeira credenciada, admitindo-se, inclusive, a outorga de garantia pelo BNDES FGI e a contratação de operações sem a constituição de garantias. Devem ser respeitadas as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e, em nenhuma hipótese, será admitida a constituição de penhor de direitos creditórios decorrentes de aplicação financeira.

## Encaminhamento do pedido de financiamento

Dirija-se à instituição financeira credenciada de sua preferência, que informará a documentação necessária, analisará a possibilidade de concessão do crédito e negociará as garantias. Após aprovada, a operação será encaminhada para homologação e posterior liberação dos recursos pelo BNDES.

## Cartão BNDES

### Objetivo

O Cartão BNDES é um produto que, baseado no conceito de cartão de crédito, visa financiar os investimentos das micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), contemplando a contratação de serviços de pesquisa aplicada, desenvolvimento e inovação (P,D&I) para o desenvolvimento de produtos e processos, contratados com fornecedores especializados credenciados no Portal de Operações do Cartão BNDES.

### Clientes

Micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) com receita bruta anual de até R\$ 90 milhões.

### Itens passíveis de apoio

Bens, insumos e serviços autorizados cadastrados no Catálogo de Produtos do Portal de Operações do Cartão BNDES ([www.cartaobndes.gov.br](http://www.cartaobndes.gov.br)).

### Itens passíveis de apoio – Inovação

- Serviços de P,D&I:
  - extensão tecnológica;
  - desenvolvimento de embalagens;
  - *design*, ergonomia e modelagem de produto;
  - prototipagem;
  - resposta técnica de alta complexidade;
  - projeto de experimento;
  - avaliação de viabilidade e pedido de registro de propriedade intelectual;
  - técnico-especializados em eficiência energética e impacto ambiental;
  - aquisição de conhecimentos tecnológicos e transferência de tecnologia;
  - metrologia, normalização, regulamentação técnica e avaliação da conformidade (inspeção, ensaios, certificação e outros procedimentos de autorização).
- Contrapartida financeira de MPME em programas executados pelo MCT/ Finep voltados para projetos de inovação e extensão tecnológica em cooperação com instituições científicas e tecnológicas (ICTs).
- Serviços de avaliação e implementação da qualidade de produto e processo de *software*.

Observação: Para contratar esses serviços financiados com o Cartão BNDES, **não é necessária** a apresentação de projeto.

## **Condições financeiras**

### ***Limite***

Limite de crédito rotativo e pré-aprovado de até R\$ 1 milhão por cartão, por banco emissor<sup>1</sup> (Banco do Brasil, Banrisul, Bradesco e Caixa Econômica).

### ***Prazo***

Prestações mensais fixas de 3 a 48 meses.<sup>2</sup>

### ***Taxa de juros***

Taxa de juros prefixada (informada na página inicial do Portal de Operações do Cartão BNDES – [www.cartaobndes.gov.br](http://www.cartaobndes.gov.br)).

## **Para solicitar o Cartão**

Pela internet, digite o endereço: [www.cartaobndes.gov.br](http://www.cartaobndes.gov.br), clique em “Solicite seu Cartão BNDES” e siga as instruções fornecidas pelo Portal de Operações do Cartão BNDES, ou dirija-se a uma das agências dos bancos emissores.

A empresa poderá solicitar o Cartão BNDES enquanto providencia a abertura da sua conta-corrente, caso ainda não tenha conta em um dos bancos emissores.

---

<sup>1</sup> O limite de crédito de cada cliente será atribuído pelo banco emissor do cartão, após a respectiva análise de crédito. Uma empresa pode obter um Cartão BNDES por banco emissor e somar seus limites numa única transação.

<sup>2</sup> Os Cartões BNDES emitidos pela Caixa Econômica Federal/Mastercard ainda não permitem esse parcelamento, aceitam apenas as condições de parcelamento em 12, 18, 24 ou 36 parcelas.

## IV – Fundo de Investimento para Apoio à Inovação

---

### **Criatec**

O Criatec é um fundo de investimento de capital de risco que investe em pequenas empresas emergentes e inovadoras não negociadas em bolsa de valores. Essas empresas são geralmente nascentes, sem faturamento ou com faturamento de até R\$ 6 milhões, e com grande conteúdo inovador.

### **Objetivo**

Criar uma ponte entre o meio acadêmico, no qual surgem as inovações, e o mercado, no qual a inovação faz a diferença.

O investimento se dá por meio da compra de ações do empreendimento, visando à venda futura das participações.

### **Clientes**

- Empresas inovadoras;
- Pesquisadores empreendedores, que tenham tecnologias nas fases de Pesquisa Finalizada ou Protótipo/Planta Piloto, com alto potencial de mercado, e que queiram criar empresa para colocá-las no mercado.

## Gestão

O fundo é gerido pela Empresa Antera Gestão de Recursos em associação com o Instituto Inovação. Juntos eles formam um consórcio responsável pela prospecção, análise, seleção e gestão dos investimentos do fundo.

Existem sete Gestores Regionais nas seguintes cidades: Florianópolis, Campinas (englobando a capital e outras cidades próximas), Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Fortaleza, Belém e Recife.

## Duração

O fundo terá duração de 10 (dez) anos, sendo que os quatro primeiros anos referem-se ao Período de Investimentos.

## Recursos disponíveis

O fundo possui R\$ 100 milhões que serão investidos em aproximadamente 50 (cinquenta) empresas.

## Política de investimentos

O investimento é realizado por meio da aquisição de ações de empresas do tipo sociedade anônima. Caso a empresa seja uma sociedade limitada, o fundo ajuda a empresa a tornar-se uma sociedade anônima a fim de receber o investimento.

Não há nenhum impedimento quanto a investir em empresas que ainda não existam. Caso sejam aprovados pelo Comitê de Investimentos do fundo, terão a ajuda do Criatec para a constituição do empreendimento.

Cada empresa poderá receber no máximo R\$ 1,5 milhão, montante que pode chegar a R\$ 5 milhões caso os gestores julguem conveniente uma segunda rodada de até R\$ 3,5 milhões. Não existe um percentual predefinido de participação nas empresas, pois esse número pode variar com o perfil dos negócios em análise, considerando-se que:

- o foco do fundo são investimentos em empresas inovadoras que atuem nos setores de TI, biotecnologia, novos materiais, nanotecnologia, agronegócios e outros;
- no mínimo 25% do patrimônio do fundo deverá ser investido em empresas com faturamento de até R\$ 1,5 milhão;
- no máximo 25% do patrimônio do fundo deverá ser investido em empresas com faturamento entre R\$ 4,5 milhões e R\$ 6 milhões.

## Critérios de avaliação

**Tecnologia:** grande diferencial tecnológico e/ou competitivo com relação aos concorrentes.

**Mercado:** solução de um problema de mercado claro e economicamente relevante.

**Empreendedor:** empreendedor(es) altamente competentes, com grande diferencial e bom relacionamento.

**Resultado Financeiro:** possibilidade de margens significativas.

**Necessidade de Capital:** capital capaz de levar a empresa ao próximo estágio.

**Localização Geográfica:** as oportunidades que serão submetidas ao processo seletivo precisam se situar próximas a uma das regionais do Criatec.

### Diferenciais do fundo

Além do investimento financeiro, o Criatec também oferece suporte necessário para que as empresas consigam utilizar bem os recursos:

- experiência em gestão de empresas de base tecnológica;
- acesso a redes de relacionamento;
- acesso a outras fontes de investimento e financiamento;
- assessoria na construção da empresa;
- definição e renovação da estratégia e modelo de negócio.

### Encaminhamento do pedido de financiamento

- 1) Preenchimento no *site* – [www.fundocriatec.com.br](http://www.fundocriatec.com.br) –, pelo empreendedor, de formulário resumo descrevendo a oportunidade de investimento com ênfase no mérito e diferencial;
- 2) Conversa pessoal com a equipe Criatec de sua região para entendimento e análise da oportunidade (diligência);
- 3) Finalização do plano de negócio e de investimento;
- 4) Aprovação da equipe interna do Criatec;
- 5) Negociação da estrutura societária, termo de investimento, diligência contábil/tributária/jurídica;
- 6) Aprovação pelo Comitê de Investimentos do Criatec.

Esse processo possui duração variada em função da qualidade e velocidade das informações prestadas à equipe do Criatec. Estima-se em três a seis meses o período de mútuo conhecimento e formalização do investimento para as oportunidades que sejam selecionadas.

Outras informações sobre o Criatec poderão ser obtidas no *site* do Gestor do Fundo no endereço: [www.fundocriatec.com.br](http://www.fundocriatec.com.br).

## **V – Recurso Não Reembolsável para Apoio à Inovação**

---

### **Fundo Tecnológico – BNDES Funtec**

#### **Fundo não reembolsável**

#### **Objetivo**

Apoiar financeiramente projetos que objetivam estimular o desenvolvimento tecnológico e a inovação de interesse estratégico para o país, em conformidade com os Programas e Políticas Públicas do Governo Federal.

#### **Diretrizes**

O planejamento e a operação do BNDES Funtec deverão obedecer às seguintes diretrizes:

- acelerar a busca de soluções para problemas já detectados e reconhecidos por institutos de pesquisa e agentes econômicos;
- concentrar esforços e recursos em temas específicos, com foco bastante definido, visando ter presença marcante em áreas ou questões em que as empresas brasileiras possam vir a assumir papel de destaque ou mesmo de liderança no plano mundial, evitando a pulverização de recursos;
- assegurar a continuidade dos esforços desenvolvidos nas áreas selecionadas, objetivando acelerar a obtenção dos resultados das pesquisas e conjugar os esforços de institutos de pesquisas e empresas, mediante a utilização da capacidade do BNDES congregando e articulando parceiros;
- apoiar projetos que contenham mecanismos que prevejam a efetiva introdução de inovações no mercado; e
- incentivar a estruturação de projetos que combinem diferentes instrumentos de apoio (outros produtos, linhas ou programas previstos nas Políticas Operacionais do BNDES) com os recursos do BNDES Funtec.

## Destinação dos recursos

Os recursos do BNDES Funtec deverão ser destinados a projetos de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação direcionados aos seguintes focos:

### 1. Energia:

I. Bioenergia: Melhorias na eficiência do processo agro-industrial da cana-de-açúcar, visando ao aumento de produtividade, redução de custos e à mitigação de impostos ambientais, bem como ao desenvolvimento de novos produtos obtidos diretamente a partir da biomassa da cana-de-açúcar;

II. Energia Alternativa: Desenvolvimento de novas tecnologias para a geração de energia eólica, energia solar, biogás e energia a partir de resíduos (sistemas *waste to energy*);

III. Usinas térmicas a carvão e a gás natural: Desenvolvimento de tecnologias que reduzam a emissão de gases de efeito estufa e aumentem a eficiência;

IV. Energia Nuclear: Desenvolvimento de tecnologias nacionais que busquem:

a. aumentar a eficiência e a segurança de Usinas Nucleares;

b. completar o domínio do ciclo de enriquecimento do urânio; e

c. destinação alternativa, como reciclagem e reprocessamento, de resíduos permanentes de combustível.

V. Distribuição de Energia: Aumento da eficiência no sensoriamento da rede, na medição (remota e em tempo real) do consumo e na redução de perdas (implantação de redes inteligentes).

### 2. Meio ambiente:

I. Prevenção, controle e tratamento de resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas em plantas industriais, na construção civil e em espaços urbanos; e

II. Soluções tecnológicas para recuperação de solos e de recursos hídricos contaminados por hidrocarbonetos, organoclorados ou metais pesados.

### 3. Saúde:

I. Desenvolvimento de biofármacos, vacinas, terapias celulares e gênicas de origem biotecnológica, não produzidos no país, destinados ao tratamento de doenças oncológicas, autoimunes e dos sistemas nervoso e cardiovascular.

### 4. Eletrônica:

I. Projetos que envolvam o desenvolvimento em microeletrônica e/ou nanotecnologia em aplicações com interesse estratégico para o país;

II. Projetos para mostradores de informação (*displays*) que envolvam o desenvolvimento em tecnologias emergentes ainda não disponíveis em larga escala (por exemplo, diodos emissores de luz orgânicos – OLEDs, *displays* flexíveis etc.); e

III. Desenvolvimento de equipamentos e dispositivos inovadores para comunicação de dados, capazes de impactar de forma significativa a implementação do Plano Nacional de Banda Larga.

### 5. Novos materiais:

I. Desenvolvimento de materiais tecnologicamente novos no grupamento dos metais ferrosos ou não ferrosos.

### 6. Química:

I. Desenvolvimento de tecnologias, produtos e/ou aplicações inovadoras relacionadas a fertilizantes;

II. Desenvolvimento de produtos e/ou aplicações inovadoras para resinas, plásticos, fios e fibras sintéticas e naturais, elastômeros e compósitos de tecnologias correlatas, inclusive através do emprego da biotecnologia e nanotecnologia;

III. Desenvolvimento de produtos químicos por meio de rotas biotecnológicas e síntese química, inclusive biorrefinarias, ligados à fabricação de derivados do etanol e de outras fontes de matérias-primas renováveis; e

IV. Desenvolvimento e aperfeiçoamento de tecnologias de processo com vistas à produção de intermediários químicos não fabricados no país.

#### **7. Transportes:**

I. Soluções inovadoras de transporte regional, que respondam as seguintes questões: redução da poluição ambiental e do consumo energético, por passageiro e/ou carga, e utilização de energia renovável; e

II. Veículos Elétricos: Desenvolvimento de dispositivos destinados ao armazenamento de energia para uso em propulsão veicular.

#### **8. Petróleo e gás:**

I. Processos de fabricação – caldeiraria:

- a) Novas tecnologias de revestimento para elementos internos – *cladding* e alternativos; e
- b) Melhorias nos processos de forjamento e fundição, possibilitando melhor controle dimensional e melhor qualidade final do produto (resistência mecânica e a corrosão).

II. Processos de fabricação – construção naval:

- a) Processos inovativos de corte, soldagem e dobramento de chapas;
- b) Melhorias no controle dimensional de chapas e blocos;
- c) Novas tecnologias de movimentação de cargas; e
- d) Novas tecnologias para lançamento de embarcações.

III. Equipamentos e processos para o setor- operações remotas:

- a) Instalação, operação e controle de atividades submarinas ou remotas; e
- b) Robótica de controle e solda.

#### **Clientes**

Instituições tecnológicas – ITs, diretamente ou por meio de Instituições de Apoio - IAs, para a realização de projetos em parceria com empresas que exerçam atividade econômica diretamente ligada ao escopo do projeto.

**Atenção:** os recursos serão sempre aportados nas instituições tecnológicas e/ou instituições de apoio, não podendo em nenhuma hipótese haver aporte de recursos do Funtec nas empresas intervenientes.

Poderá ser dispensada a interveniência de empresas participantes do projeto quando o **objeto social** das ITs e IAs contemplar, além das atividades de pesquisa, as atividades de produção e comercialização dos produtos ou processos resultantes dos projetos realizados com recursos do Funtec.

### **Itens passíveis de apoio**

São apoiáveis apenas investimentos realizados em benefício da IT e despesas realizadas por ela com propósito específico de atender aos objetivos do projeto. A relação dos itens apoiáveis pode ser obtida no Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Fundos > Fundo Tecnológico - BNDES Funtec.

### **CrITÉrios específicos**

Nos projetos que contem com a participação de empresas, as parte envolvidas deverão prever, em contrato, a titularidade dos direitos de propriedade intelectual, quando cabível, e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, na proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelas partes contratantes no projeto, observado o disposto nos artigos 5º e 9º da Lei 10.973, de 02.12.2004. ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm)).

Durante a etapa de análise, o BNDES verificará os aspectos relacionados aos direitos de propriedade intelectual resultantes do projeto de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação com o intuito de evitar práticas restritivas de utilização e cessão desses direitos, bem como os critérios de rateio dos resultados financeiros do projeto.

### **Condições**

#### ***Modalidade de apoio***

As operações serão realizadas na forma de apoio direto, na modalidade **não reembolsável** e limitado a 90% (noventa por cento) do valor total do projeto.

A aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista no instrumento que formalizar a operação, bem como o descumprimento de qualquer outra obrigação prevista, implicará inadimplemento e ensejará a devolução dos recursos concedidos corrigidos pela taxa Selic desde a data de sua liberação até a data da efetiva devolução ao BNDES, acrescidos de multa de 10%.

#### ***Outras regras***

- Projetos encaminhados por IA deverão apresentar uma IT como executora do projeto.
- A empresa interveniente, exceto quando se tratar de micro ou pequena empresa, é obrigada a contribuir financeiramente com no mínimo 10% do valor total do projeto.
- Nos casos em que ocorra modificação no controle efetivo, direto ou indireto, da empresa participante do projeto, esta deverá, a critério do BNDES, transferir à IT a sua participação na titularidade dos direitos de propriedade intelectual relativos aos resultados obtidos com o desenvolvimento do projeto.

### **Comitê consultivo do BNDES Funtec – CCTEC**

O Comitê Consultivo é integrado por funcionários de carreira do BNDES, por representante do governo federal e por especialistas externos. Os membros do Comitê que não integram o quadro de pessoal do BNDES firmarão Termo de Confidencialidade, devendo manter sigilo de todas as informações de que tiverem conhecimento na qualidade de membros do CCTEC.

As solicitações de apoio serão recebidas de maneira contínua pelo BNDES, sendo apreciadas pelo CCTEC em três reuniões distintas ao longo do ano.

Os projetos no âmbito do BNDES Funtec devem ser protocolados no BNDES até as datas disponíveis no Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Fundos > Fundo Tecnológico - BNDES Funtec.

### **Encaminhamento**

Para solicitação de apoio financeiro, o Roteiro de Informações devidamente preenchido deve ser enviado em meio eletrônico para o endereço [funtec@bndes.gov.br](mailto:funtec@bndes.gov.br).

Os Anexos ao Roteiro de Informações devidamente preenchidos devem ser encaminhados em papel para o seguinte endereço:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES  
Área de Planejamento – AP  
Departamento de Prioridades – DEPRI  
Av. República do Chile, 100 – Protocolo – Térreo  
20031-917 – Rio de Janeiro – RJ

O Roteiro de Informações e os Anexos ao roteiro de informações podem ser obtidos na Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Fundos > Fundo Tecnológico – BNDES Funtec > Roteiro de Informações e Anexos ao Roteiro de Informações.

## Glossário

---

**Aquisição externa de P&D** – Compreende as atividades de pesquisa e desenvolvimento – P&D, realizadas por outras organizações (empresas ou instituições científicas e tecnológicas) e adquiridas pela empresa.

**Atividades de inovação** – Todas aquelas etapas científicas, tecnológicas, organizacionais e comerciais, incluindo investimento em novas formas de conhecimento, que visam à inovação de produtos e/ou processos. Isto é, todas as atividades necessárias para o desenvolvimento e a implementação de produtos e processos tecnologicamente novos ou aperfeiçoados. Essas atividades, de maneira geral, podem se desenvolver tanto dentro como fora da empresa (e internalizadas por meio da aquisição de um serviço) (Pintec – IBGE, 2005).

**BNDES FGI** – Fundo Garantidor de Investimentos – Fundo de natureza privada cuja finalidade é garantir o risco de financiamentos e empréstimos concedidos a micro, pequenas e médias empresas, e a pessoas físicas do segmento de transporte rodoviário de cargas que contratem operações destinadas à aquisição de bens de capital para sua atividade. A garantia do BNDES FGI é concedida ao agente financeiro e não é seguro de crédito e nem isenta o beneficiário do crédito de suas obrigações financeiras. O limite em garantia do BNDES FGI por beneficiário final é de R\$ 10 milhões. O beneficiário pagará um encargo com o objetivo de cobrir o risco de crédito das operações e de propiciar o acesso ao crédito na instituição financeira. Em cada operação de financiamento com garantia de risco pelo BNDES FGI deverá ser exigida a constituição de garantia fidejussória do(s) sócio(s) controlador(es) da sociedade, pela totalidade da dívida. No caso de operações em que o valor da garantia outorgada pelo BNDES FGI superar R\$ 1 milhão, também será exigida a constituição de garantias reais de, no mínimo, valor equivalente ao valor do financiamento.

**Atividades de pesquisa e desenvolvimento – P&D** – Compreendem o trabalho criativo realizado de forma sistemática com o objetivo de aumentar o estoque de conhecimentos e o uso desse estoque de conhecimentos para antever novas aplicações.

**Capital intangível** – Ativo não monetário, identificável, sem substância física e usado no fornecimento de bens e serviços, desde que: seja controlado pela empresa e do qual sejam esperados benefícios econômicos futuros para a empresa – conforme definição da International Accounting Standard 38, 1998.

**Cesta** – Encargos da Cesta de Moedas (ECM) acrescidos da variação do US\$ ou da variação da UMBNDES.

**Consulta prévia** – Documento a ser apresentado ao BNDES pelo agente financeiro ou pela empresa a fim de concretizar o pedido do financiamento.

**Custo financeiro para empresas sob controle de capital estrangeiro** – Sobre as operações de qualquer valor realizadas com empresas brasileiras sob controle de capital estrangeiro que exerçam atividade econômica não especificada no Decreto 2.233, de 23.5.1997, e alterações posteriores, incidirá a variação da UMBNDES acrescida dos Encargos da Cesta de Moedas (ECM) ou a variação do dólar norte-americano acrescida de ECM, no percentual de 100%.

**ECM – Encargos da Cesta de Moedas** – Referem-se às condições financeiras para a concessão de financiamento com equivalência em dólares norte-americanos mediante a utilização de recursos captados pelo BNDES em moeda estrangeira. Em moedas contratuais, tais encargos, expressos em percentual ao ano, têm o código 006.

$$\text{ECM} = \text{Taxa de Juros Variável} + \text{Imposto de Renda}$$

**Empresa interveniente** – Pessoa jurídica de direito público ou privado que exerça atividade econômica diretamente ligada ao escopo do desenvolvimento de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

**Garantias** – As garantias das operações com recursos do BNDES são constituídas, cumulativamente ou alternativamente por:

- hipoteca;
- penhor;
- propriedade fiduciária;
- fiança;
- aval; e
- vinculação em garantia ou cessão sob a forma de Reserva de Meios de Pagamento, de receitas oriundas de: transferências federais, produto de cobrança de impostos, taxas e sobretaxas, incentivos fiscais, ou rendas ou contribuições de qualquer espécie.

As garantias de operações com entidades sob controle de capital privado deverão consistir, cumulativamente, em:

- reais: fundada em direito dessa natureza, que autorize a execução da garantia, extrajudicial ou judicialmente; pode ser oferecida pelo cliente ou terceiros; e
- pessoais: aval ou fiança prestada por terceiro na qualidade de devedor solidário e principal pagador de todas as obrigações decorrentes do contrato, com renúncia expressa aos

benefícios dos artigos 366, 827, e 838 do Código Civil, oferecidas pelas pessoas físicas ou jurídicas detentoras do controle direto ou indireto do cliente, ou outras pessoas jurídicas, integrantes do mesmo grupo.

O índice de garantia real deve corresponder a no mínimo 130% do valor da operação de financiamento, entretanto tal índice poderá ser reduzido para até 100%, quando a empresa postulante da colaboração financeira atender às seguintes condições:

- ser companhia aberta, com ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo – Bovespa, preferencialmente listada no Novo Mercado, ou nos níveis 1 e 2 de Governança Corporativa, e estar enquadrada em nível de classificação de risco superior ao mínimo, estabelecido a critério do BNDES.
- possuir participação acionária da BNDESPAR, desde que, por meio de Acordo de Acionistas e/ou participação de representante no Conselho de Administração ou comitê semelhante, a BNDESPAR efetivamente participe das decisões estratégicas da empresa, e estar enquadrada em nível de classificação de risco superior ao mínimo, estabelecido a critério do BNDES.
- apresentar demonstrações financeiras auditadas por empresa de auditoria independente, registrada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e estar enquadrada em nível de classificação de risco superior ao mínimo, estabelecido a critério do BNDES.

Quando houver redução do índice de garantia real, deverá ser inserida cláusula contratual de desempenho que estabelecerá, caso a caso, índices financeiros mínimos, os quais, se não atendidos, acarretarão a imediata prestação de garantias reais adicionais que perfaçam, em conjunto com as já constituídas, o índice de no mínimo 130% do saldo devedor atualizado, sob pena de vencimento antecipado do contrato.

Quando o financiamento for destinado à aquisição de máquinas e equipamentos, sobre os bens objeto do financiamento deverá necessariamente ser constituída a propriedade fiduciária, a ser mantida até final liquidação do contrato, não se admitindo a substituição dos bens integrantes da garantia por qualquer outro, exceto nos casos de sinistro ou problemas de *performance* no período de garantia, os quais devem ser informados ao BNDES.

Não será admitida como garantia a constituição de penhor de aplicação financeira.

No apoio ao segmento de médias empresas exportadoras e micro e pequenas empresas, poderá ser utilizado o Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade – FGPC.

Veja também BNDES FGI.

**Inovação** – Introdução com êxito, no mercado, de produtos, serviços, processos, métodos e sistemas que não existiam anteriormente, ou que contenham alguma característica nova e diferente da até então em vigor (definição extraída do Manual de Oslo, 3ª edição).

**Inovação incremental** – Produto ou processo existente cuja *performance* tenha sido significativamente melhorada no âmbito do mercado brasileiro.

**Inovação radical** – Produto ou processo cujas características, atributos ou uso apresentem diferenças significativas se comparado aos produtos e processos já existentes no mercado brasileiro. Tais inovações podem envolver tecnologias radicalmente novas ou podem se basear na combinação de tecnologias existentes para novos usos.

**Inovação tecnológica** – Produtos ou processos tecnologicamente novos ou significativamente aprimorados para o mercado nacional.

**Instituição científica e tecnológica – ICT** – Órgão ou entidade pública ou privada, sem fins lucrativos, que tenha por missão institucional, entre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, compreendendo entidades de ensino e pesquisa, entre outras.

**Instituição tecnológica – IT** – Pessoa jurídica de direito público interno ou entidade direta ou indiretamente por ela controlada ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que tenha por missão institucional, entre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, bem como desenvolvimento tecnológico.

**Instituição de apoio – IA** – Instituições criadas com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições estaduais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e instituições criadas ao amparo da Lei 8.958, de 20.12.1994, que possuam essa mesma finalidade.

**Mudança tecnológica** – Está relacionada ao conceito de inovação tecnológica. Uma mudança tecnológica ocorre quando há introdução no mercado de produtos ou processos novos (ou significativamente aprimorados).

**Oportunidade de mercado** – Nicho de mercado vislumbrado pela empresa para futura comercialização dos resultados do projeto a ser financiado. Nessa análise deve ser considerada a existência de outras tecnologias que possam vir a competir com aquela a ser desenvolvida. O mercado relevante, nesse caso, é aquele no qual a empresa compete hoje e competirá quando da introdução da nova tecnologia.

**Parceria estratégica** – Iniciativas de produção e/ou comercialização entre empresas nacionais associadas entre si ou com empresa parceira estrangeira com vistas a promover as exportações de bens produzidos exclusivamente no Brasil.

**P,D&I (Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação)** – Abrange todas as atividades da empresa relacionadas à pesquisa e desenvolvimento – P&D (pesquisa básica, pesquisa aplicada, desenho de protótipo, desenvolvimento e ensaios, pesquisa adicional para modificação de protótipos, outros) – ou outras atividades que não são definidas estritamente como P&D mas que têm papel importante na geração de inovações (atividades de engenharia de produto, projetos e melhoria de processos, identificação de oportunidades de comercialização, monitoramento de mercado, unidades piloto, aquisição de *know-how* e competências, desenvolvimento de competências humanas, outros). (Adaptado de Manual de Oslo, 1997).

## Porte da empresa

- Microempresa: Receita Operacional Bruta anual de até R\$ 2,4 milhões
- Pequena empresa: Receita Operacional Bruta anual superior a R\$ 2,4 milhões e inferior ou igual a R\$ 16 milhões
- Média empresa: Receita Operacional Bruta anual superior a R\$ 16 milhões e inferior ou igual a R\$ 90 milhões
- Empresa Média-Grande: Receita Operacional Bruta anual superior a R\$ 90 milhões e inferior ou igual a R\$ 300 milhões
- Grande empresa: Receita Operacional Bruta anual superior a R\$ 300 milhões

**Produtos inseridos no Complexo Industrial da Saúde** – Equipamentos médicos, materiais, reagentes e dispositivos para diagnóstico, hemoderivados, imunobiológicos, intermediários químicos e extratos vegetais para fins terapêuticos, princípios ativos farmacêuticos e medicamentos para uso humano.

**Risco tecnológico** – Está relacionado a incertezas no desenvolvimento de produtos ou processos novos para o mercado. O conceito incorpora a probabilidade de ocorrência de eventos que impeçam a introdução bem-sucedida de inovações tecnológicas desde a fase do desenvolvimento até sua comercialização no mercado, entre eles, o cumprimento de todas as etapas das atividades de P&D, possíveis dificuldades em obter resultados na fase de testes, incorporação de outras tecnologias no mercado (ou similares), a efetiva produção em escala industrial.

**Tendências tecnológicas** – Dado o paradigma tecnológico atual do setor de atuação da empresa verificar possíveis movimentos de mudanças tecnológicas tanto de caráter incremental, com horizonte menor de maturação (até cinco anos), quanto de caráter radical, com horizonte maior de maturação (maior do que cinco anos) e maiores riscos.

**TJ-462** – TJLP acrescida de 1% (um por cento) ao ano.

**TJLP** – Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo Banco Central do Brasil. A cotação da TJLP pode ser obtida na página do BNDES na internet, no seguinte endereço: [www.bndes.gov.br/produtos/custos/moedas/moedas.asp](http://www.bndes.gov.br/produtos/custos/moedas/moedas.asp).

**UMBNDDES – Unidade Monetária BNDES** – A variação da UMBNDDES reflete a média ponderada das variações cambiais das moedas existentes na Cesta de Moedas do BNDES. Sempre que o BNDES efetua novas captações externas e/ou amortiza operações existentes, sua composição é alterada. No sistema de cotação de moedas a UMBNDDES, expressa em valor, tem o código 590.

**Rio de Janeiro**

Av. República do Chile, 100/Sala 105 – Centro  
20031-917 – Rio de Janeiro – RJ  
Tel.: (21) 2172-8888 Fax: (21) 2172-6772

**São Paulo**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510/5º andar – Vila Nova Conceição  
04543-906 – São Paulo – SP  
Tel.: (11) 3512-5100 Fax: (11) 3512-5199

**Brasília**

Setor Bancário Sul – Quadra I – Bloco J/13º andar  
70076-900 – Brasília – DF  
Tel.: (61) 3204-5600 Fax: (61) 3204-5635

**Recife**

Rua Antonio Lumack do Monte, 96/6º andar – Boa Viagem  
51020-350 – Recife – PE  
Tel.: (81) 2127-5800 Fax: (81) 3465-7861

**Ouvidoria**

Tel.: 0800-702-6307 Fax: (21) 2172-7117  
Caixa Postal 15054  
20031-120 – Rio de Janeiro – RJ  
ouvidoria@bndes.gov.br

**Internet: [www.bndes.gov.br/faleconosco](http://www.bndes.gov.br/faleconosco)**

